

ALVARÁ DE APROVAÇÃO
DE EDIFICAÇÃO NOVA

TAR

Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicada ao Projeto Arquitetônico

ANEXO ÚNICO, integrante do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017*

*Alterado pelo Decreto nº 58.130 de 09 de março de 2018

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Proprietário (ou possuidor)

1.2. CPF/CNPJ

1.3. Responsável Técnico pelo projeto

1.4. CREA/CAU

1.5. Endereço da obra

2. O ENQUADRAMENTO NO APROVA RÁPIDO IMPLICA EM RESPOSTA “NÃO” EM TODOS OS ITENS ABAIXO

	SIM	NÃO
2.1. O projeto envolve Reforma, Requalificação e/ou Regularização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2. O projeto é modificativo de Alvará de Execução de edificação nova	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3. O empreendimento implica no parcelamento ou reparcelamento do solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.4. O empreendimento é gerador de impacto de vizinhança – EGIV, sujeito à apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.5. O empreendimento é gerador de impacto ambiental – EGIA, sujeito à apresentação do Relatório de Impacto de Ambiental – RIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.6. A atividade é classificada na subcategoria de uso INFRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.7. O empreendimento está sujeito à apresentação de Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA, Estudo Ambiental Simplificado – EAS, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Estudo/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e/ou Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIOS

(Art. 7º e 8º do Decreto nº 58.028/17)

	SIM	NÃO
3.1. Título de Propriedade (Art. 4.º da Lei nº 16.642/17)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Proprietário - inciso I do Art. 5º do COE (documentação relacionada no item 2.1. da Portaria nº 221/SMUL.G/2017)		
<input type="checkbox"/> Possuidor - inciso II do Art. 5º do COE (documentação relacionada no Art. 6º da Lei nº 16.642/17 - COE)		
3.2. Representação do proprietário e do possuidor (Item 2.2 da Portaria nº 221/SMUL.G/2017)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3. Ficha técnica, contendo os dados cadastrais do imóvel, emitida por SMUL/CASE e dentro do prazo de validade de 60 dias a partir da data da emissão (caso já conste BDT no processo, assinalar opção SIM)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4. Altura da edificação com restrição imposta pela Aeronáutica (necessária anuência prévia de SRPV)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de inexigibilidade de aprovação no COMAER		
<input type="checkbox"/> Ofício com a anuência do COMAER quanto ao gabarito pretendido no projeto		
3.5. O imóvel envolve a necessidade de investigação ambiental em áreas potencialmente contaminadas, suspeitas de contaminação, contaminadas e em monitoramento para encerramento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

No caso de resposta SIM, assinalar abaixo documento apresentado

- Parecer Técnico favorável ao Plano de Intervenção para Reutilização para o uso pretendido (CETESB), ou
- Termo de Reabilitação da área para o uso pretendido (CETESB), ou
- Parecer Técnico sobre Avaliação Preliminar (CETESB), ou
- Investigação Confirmatória (CETESB), ou
- Documento equivalente de SVMA/DECONT

4. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SMUL

(Em caso de 'SIM', marcar a opção correspondente)

SIM NÃO

4.1. SVMA

4.1.1. DEPAVE.....

- Previsão de manejo arbóreo
- Presença de Área de Preservação Permanente – APP
- Curso d'água natural a céu aberto:
 - Dentro do lote
 - Próximo ao lote
- Curso d'água canalizado a céu aberto:
 - Dentro do lote
 - Próximo ao lote
- Outros:

4.1.2. DECONT.....

(Obs. Deverá ser assinalada a interface nas seguintes hipóteses:

- a. Caso tenha sido apresentado documento emitido pela CETESB, ainda não avalizado pela SVMA/DECONT;
- b. Em se tratando de imóvel INCRA, caso na Ficha Técnica/BDT conste informação de que deverá ser consultada SVMA).

4.2. SMT/CET.....

(Obs. Deverá ser assinalada a interface quando o projeto for enquadrado como Polo Gerador de Tráfego)

4. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SMUL

(Em caso de 'SIM', marcar a opção correspondente)

SIM **NÃO**

4.3. DPH/CONPRESP.....

(Obs. Deverá ser assinalada a interface quando se tratar de imóvel em área envoltória de bem tombado cuja competência de análise, segundo Resolução de tombamento, seja de SMC)

4.4. SIURB/PROJ.....

- Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988
- Imóvel objeto de faixa "non aedificandi":
 - Córrego canalizado
 - Galerias internas ao lote
 - Galerias lindeiras ao lote
- Outros:

DESAP (PGM)/ CGPATRI (SMG)

- Imóvel objeto de desapropriação (incidência de desapropriação ajuizada com ou sem imissão de posse relativa a:
 - DIS
 - DUP

(Obs. Deverá ser assinalada a interface quando, constatada uma das hipóteses deste subitem, ainda não houver parecer e/ou demarcação nas peças gráficas por SIURB/PROJ)

5. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO

(Art. 7º e 8º do Decreto nº 58.028/17)

SIM **NÃO**

5.1. Imóvel enquadrado nos termos do Art. 59 da Lei nº 16.402/16 (escritura primitiva/contrato padrão do loteamento)

5.2. Divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno (minuta de ação de reti-ratificação protocolada no C.R.I.)

5.3. Definição do nível do pavimento térreo em terreno com características específicas, nos termos dos §§ 3º e 4º do Art. 61 da Lei nº 16.402/16 e do Art. 12 do Decreto nº 57.286/16 ou imóvel com recalques/problemas geotécnicos, nos termos do Art. 72 da Lei nº 16.402/16 e Anexo I do Decreto nº 57.521/16 (necessária deliberação da CEUSO)

Em caso afirmativo

Possui PRONUNCIAMENTO emitido pela CEUSO

Apresentada documentação exigida pela Resolução/131/CEUSO/2018, para análise pela Comissão no fluxo do Aprova Rápido

5.4. O projeto se utiliza do disposto no inciso II do Art. 60 da Lei nº 16.402/16 e no Art. 374 da Lei nº 16.050/14.

Em caso afirmativo

Apresentada documentação comprobatória, conforme Art. 12 do Decreto nº 56.089/15, que regulamentou a Lei nº 16.050/14

5. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO

(Art. 7º e 8º do Decreto nº 58.028/17)

SIM **NÃO**

5.5. Imóvel em que incidem outras restrições, se fazendo necessária a apresentação das anuências dos órgãos competentes)

- ELETROPAULO
- METRÔ
- CPTM
- SABESP
- outros _____

5.6. Imóvel inserido nas Áreas de Mananciais (necessário Alvará de Licença emitido pela CETESB)

5.7 Imóvel em que incide preservação de patrimônio das esferas estadual e/ou federal

- Com parecer do CONDEPHAAT
- Com parecer do IPHAN

6. PARÂMETROS E EXIGÊNCIAS BÁSICAS DO PDE, DA LOE E DA LPUOS, COM ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

(§ 1º do Art. 7º do Decreto nº 58.028/17)

6.1. Dados gerais

Área do terreno	Real:	Escritura:
SQL / INCRA envolvidos		
Categoria(s) de uso		
Zona de Uso do Imóvel		

6.2. Índices Urbanísticos e Parâmetros de Ocupação:

	LEGISLAÇÃO		PROJETO
	Quadro 3 anexo à Lei nº 16.402/16	Quadro 2 anexo ao Decreto nº 57.521/16 (HIS e HMP)	
Coeficiente de aproveitamento			
Taxa de ocupação			
Área de projeção			
Gabarito			

6. PARÂMETROS E EXIGÊNCIAS BÁSICAS DO PDE, DA LOE E DA LPUOS, COM ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

(§ 1º do Art. 7º do Decreto nº 58.028/17)

SIM NÃO

6.3. Existência de vila ou via sem saída com largura inferior a 10m na quadra

(Art. 64 da Lei nº 16.402/16)

Se 'SIM', observa gabarito de:

28m nas ZEU,ZEUP,ZEM e ZEMP

15m nas demais zonas

6.4. Doação de área para alargamento de calçadas

(Art. 67 da Lei nº 16.402/16)

6.5. Quota máxima de terreno por unidade - uso residencial

(Art. 79, § 1º da Lei nº 16.050/14)

Para "Sim" considerar: $N = (CAu \times AT) / (CAmáx \times Q) = \dots\dots\dots$

6.6. Quota ambiental

(Art. 74 a 81 e Quadro 3B da Lei nº 16.402/17 e Decreto nº 57.565/16)

7. DA OCUPAÇÃO INCENTIVADA OU CONDICIONADA

	SIM	NÃO
7.1. Fruição Pública (Art. 70 da Lei nº 16.402/17)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Obrigatória – inciso I do Art. 87 da Lei nº 16.402/16 (10.000m ² < At < 20.000m ²) nas ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP, ZC e ZCa		
<input type="checkbox"/> Opcional – Art. 88 da Lei nº 16.402/16 (At < 10.000m ²) nas ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP, ZC e ZCa		
7.2. Fachada Ativa (Art. 71 da Lei nº 16.402/17)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Obrigatória – inciso II do Art. 87 da Lei nº 16.402/16 (10.000m ² < At < 20.000m ²) nas ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP, ZC e ZCa		
<input type="checkbox"/> Opcional – para fins de aplicação ao benefício estabelecido pelo inciso VII do Art. 62 da Lei nº 16.402/16		
7.3. Benefício para uso nR incentivado nas edificações com uso misto com fachada ativa (para fins de aplicação do inciso VIII do Art. 62 da Lei nº 16.402/16)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.4. Cota de Solidariedade - obrigatória para lotes com área computável > 20.000m ² (Art. 111 e 112 da Lei nº 16.050/14)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Produzir HIS no mesmo empreendimento - § 1º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14		
<input type="checkbox"/> Produzir HIS em outro local - inciso I, § 2º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14		
<input type="checkbox"/> Doar terreno no valor de 10% do valor área total do terreno - inciso II, § 2º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14		
<input type="checkbox"/> Depositar no FUNDURB 10 % do valor da área total do terreno - inciso II, § 2º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14		

8. DECLARAÇÃO

DECLARO que existem os seguintes processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.

.....
.....
.....
.....

DECLARO que não existem processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.

DECLARO, ainda:

- i) que a competência de análise do projeto protocolado é da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);
- ii) ter ciência de que, no caso em que não for admissível a aplicação do procedimento APROVA RÁPIDO, o pedido prosseguirá pela via ordinária de aprovação de projetos;
- iii) serem as informações aqui prestadas verdadeiras.

São Paulo, de de 20.....

.....
Proprietário (ou possuidor)

.....
Responsável técnico pelo projeto
CREA/CAU nº

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO
DE EDIFICAÇÃO NOVA

TAR

Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicada ao Projeto Arquitetônico

ANEXO ÚNICO, integrante do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017*

*Alterado pelo Decreto nº 58.130 de 09 de março de 2018

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Proprietário (ou possuidor)

1.2. CPF/CNPJ

1.3. Responsável Técnico pelo projeto

1.4. CREA/CAU

1.5. Responsável Técnico pela obra

1.6. CREA/CAU

1.7. Endereço da obra

2. O ENQUADRAMENTO NO APROVA RÁPIDO IMPLICA EM RESPOSTA “NÃO” EM TODOS OS ITENS ABAIXO

	SIM	NÃO
2.1. O projeto envolve Reforma, Requalificação e/ou Regularização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2. O projeto é modificativo de Alvará de Execução de edificação nova	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3. O empreendimento implica no parcelamento ou reparcelamento do solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.4. O empreendimento é gerador de impacto de vizinhança – EGIV, sujeito à apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.5. O empreendimento é gerador de impacto ambiental – EGIA, sujeito à apresentação do Relatório de Impacto de Ambiental – RIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.6. A atividade é classificada na subcategoria de uso INFRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.7. O empreendimento está sujeito à apresentação de Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA, Estudo Ambiental Simplificado – EAS, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Estudo/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e/ou Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.8. O empreendimento está sujeito ao atendimento da cota de solidariedade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.9. É prevista doação para alargamento de passeio público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.10. O pagamento da Outorga Onerosa se dará através de parcelamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.11. Existe divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno, sendo necessária a reti-ratificação do título de propriedade junto ao C.R.I.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIOS

(Art. 7º e 8º do Decreto nº 58.028/17)

	SIM	NÃO
3.1. Título de Propriedade (Art. 4.º da Lei nº 16.642/17)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Proprietário - inciso I do Art. 5º do COE (documentação relacionada no item 2.1. da Portaria nº 221/SMUL.G/2017)		
<input type="checkbox"/> Possuidor - inciso II do Art. 5º do COE (documentação relacionada no Art. 6º da Lei nº 16.642/17 - COE)		
3.2. Representação do proprietário e do possuidor (Item 2.2 da Portaria nº 221/SMUL.G/2017)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3. Ficha técnica, contendo os dados cadastrais do imóvel, emitida por SMUL/CASE e dentro do prazo de validade de 60 dias a partir da data da emissão (caso já conste BDT no processo, assinalar opção SIM)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4. Altura da edificação com restrição imposta pela Aeronáutica (necessária anuência prévia de SRPV)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de inexigibilidade de aprovação no COMAER		
<input type="checkbox"/> Ofício com a anuência do COMAER quanto ao gabarito pretendido no projeto		
3.5. O imóvel envolve a necessidade de investigação ambiental em áreas potencialmente contaminadas, suspeitas de contaminação, contaminadas e em monitoramento para encerramento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

No caso de resposta SIM, assinalar abaixo documento apresentado

- Parecer Técnico favorável ao Plano de Intervenção para Reutilização para o uso pretendido (CETESB), ou
- Termo de Reabilitação da área para o uso pretendido (CETESB), ou
- Parecer Técnico sobre Avaliação Preliminar (CETESB), ou
- Investigação Confirmatória (CETESB), ou
- Documento equivalente de SVMA/DECONT

4. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SMUL

(Em caso de 'SIM', marcar a opção correspondente)

SIM NÃO

4.1. SVMA

4.1.1. DEPAVE.....

- Previsão de manejo arbóreo
- Presença de Área de Preservação Permanente – APP
- Curso d'água natural a céu aberto:
 - Dentro do lote
 - Próximo ao lote
- Curso d'água canalizado a céu aberto:
 - Dentro do lote
 - Próximo ao lote
- Outros:

4.1.2. DECONT.....

(Obs. Deverá ser assinalada a interface nas seguintes hipóteses:

- a. Caso tenha sido apresentado documento emitido pela CETESB, ainda não avalizado pela SVMA/DECONT;
- b. Em se tratando de imóvel INCRA, caso na Ficha Técnica/BDT conste informação de que deverá ser consultada SVMA).

4.2. SMT/CET.....

(Obs. Deverá ser assinalada a interface quando o projeto for enquadrado como Polo Gerador de Tráfego)

4. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SMUL

(Em caso de 'SIM', marcar a opção correspondente)

SIM **NÃO**

4.3. DPH/CONPRESP.....

(Obs. Deverá ser assinalada a interface quando se tratar de imóvel em área envoltória de bem tombado cuja competência de análise, segundo Resolução de tombamento, seja de SMC)

4.4. SIURB/PROJ.....

- Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988
- Imóvel objeto de faixa "non aedificandi":
 - Córrego canalizado
 - Galerias internas ao lote
 - Galerias lindeiras ao lote
- Outros:

DESAP (PGM)/ CGPATRI (SMG)

- Imóvel objeto de desapropriação (incidência de desapropriação ajuizada com ou sem imissão de posse relativa a:
 - DIS
 - DUP

(Obs. Deverá ser assinalada a interface quando, constatada uma das hipóteses deste subitem, ainda não houver parecer e/ou demarcação nas peças gráficas por SIURB/PROJ)

5. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO

(Art. 7º e 8º do Decreto nº 58.028/17)

SIM **NÃO**

5.1. Imóvel enquadrado nos termos do Art. 59 da Lei nº 16.402/16 (escritura primitiva/contrato padrão do loteamento)

5.2. Definição do nível do pavimento térreo em terreno com características específicas, nos termos dos §§ 3º e 4º do Art. 61 da Lei nº 16.402/16 e do Art. 12 do Decreto nº 57.286/16 ou imóvel com recalques/problemas geotécnicos, nos termos do Art. 72 da Lei nº 16.402/16 e Anexo I do Decreto nº 57.521/16 (necessária deliberação da CEUSO)

Em caso afirmativo

- Possui PRONUNCIAMENTO emitido pela CEUSO
- Apresentada documentação exigida pela Resolução/131/CEUSO/2018, para análise pela Comissão no fluxo do Aprova Rápido

5.3. O projeto se utiliza do disposto no inciso II do Art. 60 da Lei nº 16.402/16 e no Art. 374 da Lei nº 16.050/14.

Em caso afirmativo

- Apresentada documentação comprobatória, conforme Art. 12 do Decreto nº 56.089/15, que regulamentou a Lei nº 16.050/14

5.4. Declarações, de acordo com o projeto:

- Declaração para licenciamento de elevadores
- Declaração para movimento de terra
- Declaração para licenciamento de tanques e bombas

5. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO

(Art. 7º e 8º do Decreto nº 58.028/17)

SIM **NÃO**

5.5. Imóvel em que incidem outras restrições, se fazendo necessária a apresentação das anuências dos órgãos competentes)

- ELETROPAULO
- METRÔ
- CPTM
- SABESP
- outros _____

5.6. Imóvel inserido nas Áreas de Mananciais (necessário Alvará de Licença emitido pela CETESB)

5.7 Imóvel em que incide preservação de patrimônio das esferas estadual e/ou federal

- Com parecer do CONDEPHAAT
- Com parecer do IPHAN

6. PARÂMETROS E EXIGÊNCIAS BÁSICAS DO PDE, DA LOE E DA LPUOS, COM ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

(§ 1º do Art. 7º do Decreto nº 58.028/17)

6.1. Dados gerais

Área do terreno	Real:	Escritura:
SQL / INCRA envolvidos		
Categoria(s) de uso		
Zona de Uso do Imóvel		

6.2. Índices Urbanísticos e Parâmetros de Ocupação:

	LEGISLAÇÃO		PROJETO
	Quadro 3 anexo à Lei nº 16.402/16	Quadro 2 anexo ao Decreto nº 57.521/16 (HIS e HMP)	
Coeficiente de aproveitamento			
Taxa de ocupação			
Área de projeção			
Gabarito			

6. PARÂMETROS E EXIGÊNCIAS BÁSICAS DO PDE, DA LOE E DA LPUOS, COM ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

(§ 1º do Art. 7º do Decreto nº 58.028/17)

SIM NÃO

6.3. Existência de vila ou via sem saída com largura inferior a 10m na quadra
(Art. 64 da Lei nº 16.402/16)

- Se 'SIM', observa gabarito de:
 28m nas ZEU,ZEUP,ZEM e ZEMP
15m nas demais zonas

6.4. Quota máxima de terreno por unidade - uso residencial
(Art. 79, § 1º da Lei nº 16.050/14)

Para "Sim" considerar: $N = (CAu \times AT) / (CAmáx \times Q) = \dots\dots\dots$

6.5. Quota ambiental

(Art. 74 a 81 e Quadro 3B da Lei nº 16.402/17 e Decreto nº 57.565/16)

7. DA OCUPAÇÃO INCENTIVADA OU CONDICIONADA

SIM **NÃO**

7.1. Fruição Pública

(Art. 70 da Lei nº 16.402/17)

- Obrigatória – inciso I do Art. 87 da Lei nº 16.402/16 ($10.000\text{m}^2 < At < 20.000\text{m}^2$) nas ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP, ZC e ZCa
- Opcional – Art. 88 da Lei nº 16.402/16 ($At < 10.000\text{m}^2$) nas ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP, ZC e ZCa

7.2. Fachada Ativa

(Art. 71 da Lei nº 16.402/17)

- Obrigatória – inciso II do Art. 87 da Lei nº 16.402/16 ($10.000\text{m}^2 < At < 20.000\text{m}^2$) nas ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP, ZC e ZCa
- Opcional – para fins de aplicação ao benefício estabelecido pelo inciso VII do Art. 62 da Lei nº 16.402/16

7.3. Benefício para uso nR incentivado nas edificações com uso misto com fachada ativa

(para fins de aplicação do inciso VIII do Art. 62 da Lei nº 16.402/16)

8. DECLARAÇÃO

DECLARO que existem os seguintes processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.

.....
.....
.....
.....

DECLARO que não existem processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.

DECLARO, ainda:

- i) que a competência de análise do projeto protocolado é da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);
- ii) ter ciência de que, no caso em que não for admissível a aplicação do procedimento APROVA RÁPIDO, o pedido prosseguirá pela via ordinária de aprovação de projetos;
- iii) serem as informações aqui prestadas verdadeiras.

São Paulo, de de 20.....

.....
Proprietário (ou possuidor)

.....
Responsável técnico pelo projeto
CREA/CAU nº